



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.449/2011

13 de outubro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.312/2009 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL À EMPRESA ELITE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O dispositivo a seguir enumerado, da Lei Municipal nº. 1.312, de 14.07.2009, que autoriza a doação de lote no Loteamento Industrial à empresa Elite Nutrição Animal Ltda – ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a título de fomento industrial, o lote 02, da quadra 431, da Área Industrial Pioneiros, de propriedade do Município, à Empresa ELITE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.705.863/0001-18.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração


Marcia Barbosa Bludes Rubert
Assessora Jurídica
Posterior 244/2010